



Município de Ibema
Secretaria Municipal de Administração
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000
Gestão 2013/2016
<http://www.pibema.pr.gov.br>



IBEMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

DECRETO Nº 165/2013

SÚMULA: Altera o Decreto 071/2013 e dá outras providências.

Antonio Borges Rabel, Prefeito Municipal de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 2º da Lei Municipal nº 015/2007 e na Lei Municipal nº 007/2011:

DECRETA:

Art. 1º - Fica incluído no inciso I do artigo 1 do Decreto 071/2013 de 17 de abril de 2013 os representantes do Poder Executivo Municipal Titular Douglas Sikorski CPF 067.789.239-03 e suplente Marli Orotides Daniel CPF 766.295.039-53.

Parágrafo Único – Os representantes da Secretaria de Educação bem como das demais entidades permanecem inalteradas.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibema, 26 de setembro de 2013.


Antonio Borges Rabel
Prefeito



MUNICÍPIO DE IBEMA

Rua: Lino Beno Lenz nº 812 CEP: 85.478-000

Lei Federal nº 12.010/2009

Lei Estadual nº 8.074/1992

Lei Municipal nº 010/2013

DELIBERAÇÃO Nº. 018/2013

SÚMULA: Aprovar o Relatório de Gestão da Criança e do Adolescente referente ao quarto bimestre do ano 2013, do Município de Ibema – PR e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA, do Município de Ibema, PR, através de seu representante legal, Presidente Senhor Volmar Longo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 010/2013, e por seu regimento interno, vem tornar público, que considerando as deliberações dos Conselheiros em Reunião do dia 25 de setembro de 2013, realizada na Secretaria de Bem Estar Social, situada a Rua: Lino Beno Lenz, nº. 812, Centro, às 08:30 horas.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar os Relatórios de Gestão da Criança e do Adolescente, do Município de Ibema- PR, referentes aos meses de Julho/Agosto-2013.

Art.2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Ibema, 26 de Setembro de 2013.

Volmar Longo
Presidente do CMDCA

Homologo a presente Deliberação, nos termos do artigo 34, do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da criança e do adolescente.
Publique-se

Ibema, 26 de Setembro de 2013.

Antonio Borges Rabel
Prefeito Municipal



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

DECRETO Nº 164/2013

SUMULA: Concede progressão a servidores e dá outras providências

ANTONIO BORGES RABEL, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 40 § 4º da constituição federal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido Progressão horizontal aos servidores abaixo relacionados de conformidade o **Art 15**, cominado com os **incisos I e II do Art. 16 da Lei nº 027/2005 de 05 de setembro de 2005:**

SERVIDOR	Matricula	Cargo	NIVEL ANTERIOR	NIVEL ATUAL
Neli Silva Soriano	426-0/1	Bioquímica	C E 10	C E 11
Ilso Schran	463-4/1	Vigia	A A 1	A A 2

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibema, 25 de setembro de 2013.


Antônio Borges Rabel
Prefeito



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

DECRETO Nº 163/2013

SUMULA: Efetiva Servidor Concursado em razão de cumprimento de Estágio Probatório e dá outras providências.

ANTONIO BORGES RABEL, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica efetivado em seu respectivo cargo por ter cumprido o Estágio Probatório e atendido as exigências da Lei Municipal nº 025/2005 de 05 de setembro de 2005, Estatuto dos Servidores Públicos de Ibema, o servidor abaixo relacionado:

Servidor	Matricula	Cargo	Data de Nomeação
Ilsó Schran	463-4/1	Vigia	01/09/2010

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibema, 25 de setembro de 2013.


Antonio Borges Rabel
Prefeito



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

DECRETO Nº 162/2013

SUMULA: Concede quinquênio a servidores e dá outras providências.

ANTONIO BORGES RABEL, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido adicional referente ao QUINQUÊNIO com percentual de 5% (cinco por cento), de acordo com o Artigo 56 da Lei Municipal nº 025/2005 aos servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	ADMISSÃO
Adriane Correa da Luz	Assistente Administrativo	222-4/2	23/09/2003
Junior Cezar Padilha	Agente Administrativo	202-0/2	23/09/2003
Alcides Ribeiro Portes	Motorista	248-8/2	23/09/2003

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibema, 25 de setembro de 2013.


Antonio Borges Rabel
Prefeito



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

DECRETO Nº 161/2013

SUMULA: Concede progressão a servidora e dá outras providências

ANTONIO BORGES RABEL, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 40 § 4º da constituição federal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido Progressão vertical à servidora abaixo relacionada de conformidade o **Art 10.** cominado com o , **§1º do inciso II do Art. 11 da Lei nº 026/2005 de 05 de setembro de 2005**

SERVIDOR	Matricula	Cargo	NIVEL ANTERIOR	NIVEL ATUAL
Viviani Nunes da Silva	399-9/1	Professora	LP 3	POS 3

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibema, 24 de setembro de 2013.


Antonio Borges Rabel
Prefeito



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

DECRETO Nº 160/2013

SÚMULA: Concede Licença Prêmio a servidora Municipal e dá providências.

ANTONIO BORGES RABEL, Prefeito Municipal de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida Licença Prêmio pelo período de 90 (Noventa) dias, à servidora abaixo relacionada conforme o **artigo 73 da Lei 025/2005 de 05 de setembro de 2005**.

Servidor	Matricula	Identidade	Início
Vânia Choikoski Rabel	349-2/1	7.964.528-1	09/09/2013

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibema, 24 de setembro de 2013.


Antonio Borges Rabel
Prefeito



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

DECRETO Nº 159/2013

SUMULA: Concede horas suplementares à servidora e da outras providências.

ANTONIO BORGES RABEL, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido horas suplementares à servidora abaixo relacionadas por até 08 de novembro de 2013:

Servidora	matricula	Identidade
Elaine Kiratcz	538-0/1	7.964.516-8 SSP-PR

Art. 2º - As horas suplementares a que se refere o artigo 1º é para suprir a licença sem vencimento, para tratamento de saúde e licença maternidade dos professores.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibema, 24 de setembro de 2013.


Antonio Borges Rabel
Prefeito



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

LEI Nº 040/2013

SÚMULA: ALTERA ANEXO DA LEI MUNICIPAL 031/2005
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBEMA, ESTADO DO PARANÁ,
APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE,

LEI

Art. 1º - Fica alterado o anexo da Lei Municipal nº. 031/2005, da seguinte forma:

ANEXO I

LEI Nº 031/2005

TABELA DE VALORES DE HORAS

Equipamento	Valor/ hora
Trator de Esteira	R\$ 70,00
Trator de Pneus	R\$ 50,00
Pá Carregadeira	R\$ 65,00
Motoniveladora	R\$ 65,00
Caminhão Basculante	R\$ 50,00
Rolo Compactador	R\$ 80,00

Serviços	Valor/carga
Limpeza de fossa	R\$ 20,00
Transporte de Terra	R\$ 20,00

Locação de Centro Esportivo	Valor p/12 horas
Centro Esportivo Francisco N. Camargo	R\$ 650,00
Centro Esportivo Cassimiro Farias	R\$ 500,00

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei nº 004/2013 e as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibema, em 24 de setembro de 2013.


Antonio Borges Rabel
Prefeito